



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 6/2008 – Pregão  
Assunto: esclarecimentos (presta)

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2008

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado a esta Pregoeira, enviado em 11 de novembro de 2008, acerca do subitem 6.7 do item 1 – Microcomputador do Anexo I do Edital de Licitação referente ao Procedimento Licitatório nº 7/2008 – Pregão Presencial nº 6/2008, esclarecemos que o equipamento deve atender às especificações técnicas previstas no edital, *in verbis*:

“6.7 - Alimentação através de fonte chaveada ou automática, tensão 100-240 V, com potência igual ou superior a 310 Watts, com mínimo de 60% de eficiência energética, com ventilação própria, e com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).”

Atenciosamente,

**Maria Anita Pereira**  
Pregoeira

Ilmo. Sr. Roberto Silva  
Gerente de Negócios da CIMCORP  
BELO HORIZONTE/MG